



PROJETO DE LEI Nº. 088/2022

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional de Transposição** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 90/2021, de 04 de novembro de 2021), como segue:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
Ação: 2080 – Funcional: 0010.0301.0060 – Atenção Básica	
Vínculo: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(368) 331901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.750.000,00
(377) 3339039000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
016 – Secretaria de Saúde	
Ação: 2016 – Funcional: 0010.0122.0060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
Vínculo: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(28570) 3339039000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

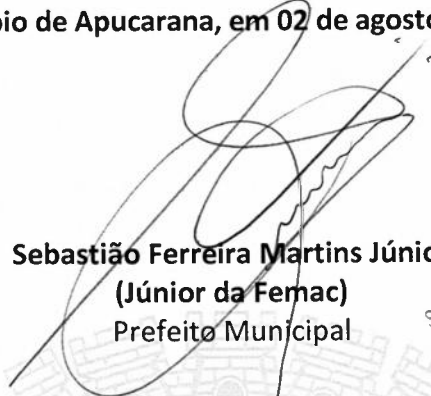
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

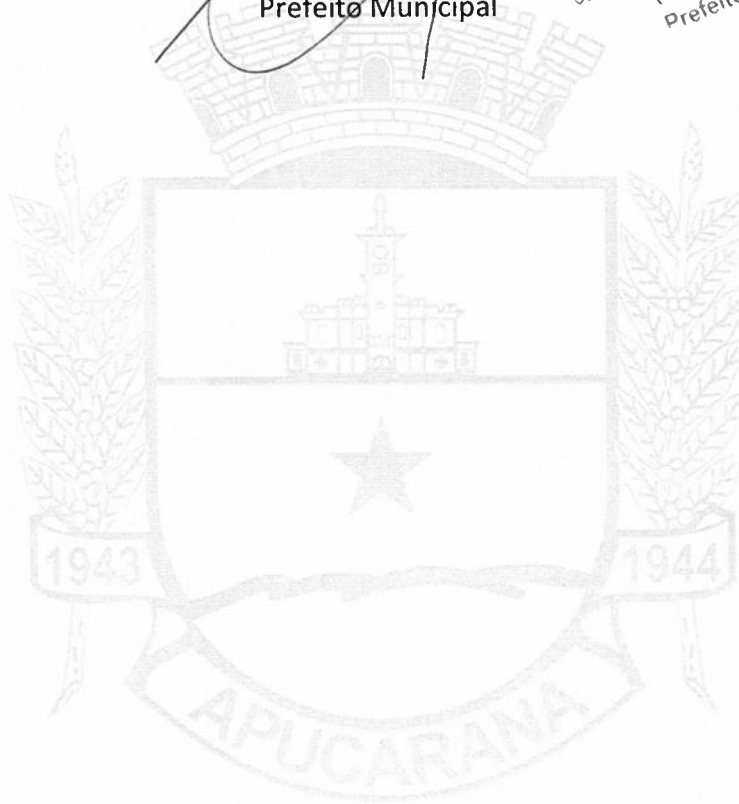


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de agosto de 2022.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à deliberação Legislativa **Projeto de Lei** para abertura de **Crédito Adicional de Transposição** no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, para o orçamento do exercício corrente da **Autarquia Municipal de Saúde - AMS**.

Trata-se a referida autorização do *Crédito Adicional* para cobertura de despesas com: *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil*, face ao reajuste salarial e novas contratações; e, *Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica*, para reforço na cobertura das despesas de custeio na *Atenção Básica*, haja vista a demanda constante nesta *ação*.

Vale ressaltar que a Administração Municipal por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações obriga a proceder à abertura de Crédito Adicional necessário aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Por todas as razões exposta contamos com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Município de Apucarana, em 02 de agosto de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal